Histórico

Dizem que quem não tiver pressa para conhecer Gilbués corre o risco de não vê-la mais. É que graças a um processo veroz de assoreamento, provocado por desmatamento e exploração de minas de diamantes, a terra entrou num rápido processo de desertificação que já preocupa autoridades de todo o país. Apesar da desertificação é um dos municípios que tem uma das maiores áreas do Estado e limita-se com os Estados da Bahia e Maranhão, numa pequena faixa nas cabeceiras do rio Parnaíba.

Gentílico: gilbueense

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Santo Antônio de Gilbués, pelo decreto estadual nº 68, de 14-05-1891, desmembrado de Corrente. Sede no atual distrito de Santo Antônio de Gilbués. Constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 581, de 09-07-1910, o município de Santo Antônio de Gilbués, teve sua denominação simplificada para Gilbués.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Pelo decreto nº 1279, de 26-06-1931, o município é extinto, sendo seu território anexado ao município de Corrente, como simples distrito.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Gilbués, pela lei estadual nº 1478, de 04-09-1933, desmembrado de Corrente. Sede no antigo distrito de Gilbués. Instalado em 29-03-1938.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Santo Antônio de Gilbués para Gilbués, alterado pela lei estadual nº 581, de 09-07-1910.